



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SUPORT/ES, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos quatorzes dias do mês de Janeiro do ano dois mil e quinze, às dezoito horas, em primeira convocação, no Auditório do SUPORT-ES, situado na Rua Duque de Caxias, n.º 121, Edifício Juel, 4º andar, sala 404, Centro, Vitória - ES, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os trabalhadores associados, empregados do **TERMINAL DE VILA VELHA S/A - TVV**, representados por este sindicato, conforme Edital de Convocação, publicado no dia 08/01/2015, no Jornal ATRIBUNA, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **1 – Análise, discussão e deliberação sobre proposta de pauta do Acordo Coletivo de Trabalho, Data-base 2015, a ser apresentada ao TERMINAL DE VILA VELHA - TVV:** O Presidente informa da necessidade de estabelecermos uma pauta para início das negociações com a empresa. Em seguida franqueou a palavra aos associados presentes para que apresentassem itens de pauta. **Decisão:** A assembleia decidiu pela apresentação da seguinte pauta: **1)** Garantia e Manutenção da Data-base; **2)** Reposição das perdas salariais com aplicação do INPC de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento); **3)** Ganho Real de 5% (cinco por cento); **4)** Reajuste do Piso com aplicação do índice e mais 5% (cinco por cento); **5)** Reajuste do Auxílio Material Escolar, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) a ser pago a cada semestre, sendo incluso para Pós-Graduação; **6)** Implementar e conceder aos seu empregados o auxílio-cultura ou vale cultura na forma de cartão, subsidiando o valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), mensais por empregado, conforme previsto na Lei n.º 12.761 de 27/12/2012, regulamentada pelo Decreto n.º 8.084 de 26/08/2013, IN MINC n.º 02/2013 DE 06/09/2013 e Portaria MINC N.º 80 DE 30/09/2013; **7)** Reajuste do Auxílio Creche para R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) até 36 (trinta e seis) meses e R\$ 500,00 (Quinhentos reais) do 37 (Trinta e sete) aos 72 (setenta e dois) meses, com abrangência para todos empregados; **8)** Auxílio Educação reajuste de 10% (Dez por cento) sem limitações nas escolhas dos cursos a serem pretendidos pelos empregados; **9)** Reajuste do Auxílio Alimentação no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) no mês e dezembro no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais); **10)** Pagamento de Salário Produção extensível a todos os trabalhadores, apurado pela multiplicação da taxa, vezes a soma total dos contêineres acrescido do total da tonelagem de carga movimentada nas operações de embarque e descarga nos navios operantes nos berços do TVV a ser distribuído a todos funcionários na proporção das horas efetivamente trabalhadas, sem considerar o extraordinário; **11)** Alteração dos percentuais relativos à coparticipação dos empregados para : Consulta Média 15% (Quinze por cento), Exames Médicos 20% (Vinte por cento) e Procedimentos Odontológicos 25% (Vinte e cinco por cento); Incluir Pilates como benefício saúde (fisioterapia); **12)** Reembolso de 70% ((setenta por cento)

na cláusula Assistência Médica, Odontológica e Benefício Farmácia, das despesas com aquisição de lentes corretivas e aquisição de armações de óculos, com limite de R\$ 300,00 (Trezentos reais); **13)** O TVV realizará o revezamento do operador de guindaste e portainer, na escala de 03 x 03 h (três de trabalho por três de descanso), 02 (Dois) por guindaste; **14)** Liberação de Dirigente Sindical eleito, em tempo integral, com ônus para o TVV; **15)** Licença Maternidade de 180 (Cento e oitenta dias) Lei n.º 11.770/2008; **16)** Criação do Nível III para as funções de Mecânico e Eletricista, bem como pagamento do Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (Trinta por cento) sobre a remuneração, para os mecânicos que trabalham diretamente na atividade de soldador e caldeireiro (trabalham com máquina de solda 440 volt); **17)** Implantação do Plano de Cargos e Salários – PCS no prazo de 06 (Seis) meses; **18)** Implantar cursos e treinamento para qualificação dos trabalhadores de manutenção mecânica e elétrica certificadas pela ABRAMAM – Associação Brasileira de Manutenção e Gestão de Ativos; **19)** Garantia do Vale Transporte para os trabalhadores afastados por Acidente de Trabalho e cobertura de 100% (Cem por cento) do Plano de Saúde; **20)** Adicional Noturno de 45% (Quarenta e cinco por cento); **21)** Os dias de ministração de cursos e treinamentos serão remunerados; **22)** Sala de Aguardo contemplando todos os trabalhadores de acordo com a Norma Regulamentadora 29 – NR 29. Sendo eleitos pela assembleia os Srs. Nixon Ferreira Souza, Darcy Thomas Matos da Fonseca, como representantes dos Trabalhadores e o Sr. Anderson Dias dos Santos representando o SUPORT-ES, para comporem a Mesa de Negociação. **2 – Autorização para a Entidade Sindical ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, em caso de malogro nas negociações:** O Presidente solicita da Assembleia autorização para que o SUPORT-ES ajuíze Dissídio Coletivo de Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, em caso de fracasso nas negociações. **Decisão:** A assembleia autoriza o ajuizamento da ação caso fracassem as negociações. **3– Plano de Luta:** Não deliberado e transferido sua discussão para próxima assembleia. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a assembleia, às nove horas e vinte minutos, da qual, eu, Vidimar de Oliveira, lavrei esta ata, que segue assinada por mim e pelo presidente.



Ernani Pereira Pinto

Presidente



Vidimar de Oliveira

Secretário Geral